



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ
NÚCLEO DE DESENVOLVIMENTO AMAZÔNICO EM ENGENHARIA - NDAE
COORDENADORIA DE PLANEJAMENTO, GESTÃO E AVALIAÇÃO

1. DO OBJETO

1.1. Aquisição de instrumento usado para sistemas de controle em tecnologias de medição, tipo menor Preço para atender às necessidades do Programa de Pós-graduação em Engenharia de Infraestrutura e Desenvolvimento Energético – PPGINDE – do NÚCLEO DE DESENVOLVIMENTO AMAZÔNICO EM ENGENHARIA - NDAE, de acordo com as especificações constantes abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO DOS MATERIAIS	CATMAT	UND	QTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL ESTIMADO
1	ESPECIFICAÇÕES – EXTENSÔMETRO PARA AÇO (ESTREITOS) IDENTIFICAÇÃO • Base e Metal: PA; • Compensação de Temperatura: 06; • Tamanho e Forma: 125AA; • Resistencia Elétrica: 120 Ohms; • Opção como pontos de solda nos terminais: L; DIMENSÕES • Espaço da Grelha – Comprimento 3 mm e Largura 1,5 mm; • Espaço da Grelha com seus terminais – Comprimento 4,5 mm e Largura 1,5 mm; • Espaço de Base – Comprimento 8 mm e Largura 5 mm;	414878	UND	75	R\$ 22,90	R\$ 1.717,50

2	<p>ESPECIFICAÇÕES – EXTENSÔMETRO PARA CONCRETO (LONGOS) IDENTIFICAÇÃO</p> <ul style="list-style-type: none"> • Base e Metal: PA; • Compensação de Temperatura: 06; • Tamanho e Forma: 1500BA; • Resistencia Elétrica: 120 Ohms; • Opção como pontos de solda nos terminais: L; <p>DIMENSÕES</p> <ul style="list-style-type: none"> • Espaço da Grelha – Comprimento 40 mm e Largura 3 mm; • Espaço da Grelha com seus terminais – Comprimento 45 mm e Largura 3 mm; • Espaço de Base – Comprimento 49 mm e • Largura 9 mm; 	414878	UND	40	R\$ 53,65	R\$ 2.146,00
---	---	--------	-----	----	-----------	--------------

R\$ 3.863,50

2. DO VALOR ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO

O valor total estimado da contratação é de R\$ 3.863,50 (três mil, oitocentos e sessenta e três reais e cinquenta centavos).

3. DA JUSTIFICATIVA

3.1 A presente aquisição tem como fundamento suprir a necessidade correspondente à realização do monitoramento de deslocamento linear de peças quando ensaiadas em laboratório, pois se tratando de pesquisas acadêmicas que visam o desenvolvimento tecnológico a precisão de resultados é de fundamental importância.

3.2 Essa aquisição ocorrerá por meio de dispensa de licitação, via cotação eletrônica, devido o valor estimado do material ser inferior a R\$ 17.600,00 (dezessete mil e seiscentos reais), com base no inciso II do art. 24 da Lei 8.666/1993 e suas alterações.

4. DA ENTREGA E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO.

4.1. O prazo de entrega dos bens é de até 30 dias úteis, contados do recebimento da Autorização de Fornecimento e Empenho.

4.2. O objeto do contrato deverá ser entregue em embalagem original da fábrica, acompanhada de Nota Fiscal/Fatura nas dependências do NDAE/UFPA, Tucuruí-Pará, situado na BR-422, km-13, s/n (Canteiro de obras da UHE), Bairro: Vila Permanente, CEP: 68.464-000, no horário de 08:00 as 12:00 e das 14:00 as 17:00h.

4.3. Os bens serão recebidos **definitivamente** no prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do

material e consequente aceitação mediante “atesto” pelo **RESPONSÁVEL PELO ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DO PROCESSO.**

4.3.1. Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

4.4. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

4.5. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de **5 (cinco) dias úteis**, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

5. DO PRAZO E CONDIÇÕES DE GARANTIA

4.1 O objeto do presente Termo de Referência deverá ter garantia mínima de 12 meses, contada do recebimento definitivo do serviço, prevalecendo a garantia oferecida pelo contratante caso o prazo seja superior.

4.2 Durante o período de garantia a contratada obrigar-se-á a corrigir seu serviço, sem ônus para a UFPA (garantia *on site*).

4.3 O término do atendimento ocorrerá no dia de conclusão da correção necessária segundo as exigências de tradução do periódico.

4.3.1 O pedido de correção, durante o período de garantia, poderá ser formalizado por telefone, e-mail, ofício ou outro meio hábil de comunicação.

6. DO ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO

6.1. Os responsáveis pela fiscalização e acompanhamento do processo são **Aarão Ferreira Lima Neto e Suely Silva Sousa**, cujos telefones e endereços de e-mail são: **(91)98157-9288, aaraon@ufpa.br e (91) 981507157 e sucontabil@ufpa.br respectivamente.**

6.2. Será anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

6.3. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

6.4. O representante da Administração anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

7. DOS DEVERES E RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA

7.1. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes neste Termo e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

7.1.1. Efetuar a entrega dos materiais em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes neste Termo, acompanhado da

respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes ao serviço executado;

7.1.2. Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

7.1.3. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no orçamento;

7.1.4. Indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato, quando for o caso.

7.1.5. Sujeitar-se à ampla e irrestrita fiscalização por parte da Administração, prestando todos os esclarecimentos solicitados;

7.1.6. Não transferir a terceiros, total ou parcialmente, o objeto desta licitação, nem subcontratar qualquer dos serviços a que está obrigada sem prévio assentimento por escrito da Universidade Federal do Pará.

8. DOS DEVERES E RESPONSABILIDADES DA CONTRATANTE

8.1. São obrigações da Contratante:

8.1.1. Receber o serviço no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;

8.1.2. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos serviços recebidos provisoriamente com as especificações constantes deste Termo e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

8.1.3. Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no serviço executado, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

8.1.4. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão especialmente designada;

8.1.5. Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente à execução do serviço, no prazo e forma estabelecidos neste Termo;

8.1.6. Exigir o cumprimento de todos os compromissos assumidos pela empresa fornecedora, de acordo com os termos de sua proposta;

8.1.7. Emitir Ordem de Execução de Serviço, ou qualquer outro documento equivalente, com todas as informações necessárias, por intermédio do representante da administração designado e comunicar à empresa por meio de telefone, fax ou e-mail da emissão da mesma;

8.1.8. Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelo fornecedor;

8.2. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente objeto, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

9. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

9.1. Estão previstas as sanções no âmbito das Leis nº 8.666/1993 e nº 12.846/2013.

9.2. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo

administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à Contratada, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente a Lei nº 9.784, de 1999.

9.3. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

9.4. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF e nos demais sistemas.

9.5. A resolução CONSAD/UFPA nº1451/2017 disciplina os procedimentos para aplicação de sanção.

Tucuruí/PA, 08 de setembro de 2022.

Aarão Ferreira Lima Neto
Docente solicitante

Suely Silva Sousa
Assistente em Administração
Setor de Compras



Emitido em 08/09/2022

TERMO DE REFERÊNCIA Nº 01/2022 - NDAE (11.16.16)
(Nº do Documento: 1063)

(Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO)

(Assinado digitalmente em 09/09/2022 16:06)

AARAO FERREIRA LIMA NETO
ORDENADOR DE DESPESAS - TITULAR
NDAE (11.16.16)
Matrícula: ###324#6

(Assinado digitalmente em 09/09/2022 15:47)

SUELY SILVA SOUSA
ASSISTENTE EM ADMINISTRACAO
NDAE (11.16.16)
Matrícula: ###144#0

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <https://sipac.ufpa.br/documentos/> informando seu número:
1063, ano: **2022**, tipo: **TERMO DE REFERÊNCIA**, data de emissão: **09/09/2022** e o código de verificação:
d993f0085c